



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

Tel: (37) 3287-1423 – e-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 01/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DE
APOSENTADORIA/PENSÃO DA SRA.
MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA
PENSIONISTA DO SERVIDOR
APOSENTADO ANTONIO ROBERTO DA
COSTA.

A superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos IV e XIV da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, e considerando o que decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Representação nº 1054268, que impõe a necessidade de retificar o cálculo dos adicionais por tempo de serviço nos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo IPREMPE a servidores contemplados com a vantagem pessoal instituída pelas Leis Municipais ns.º 1.541/2012 e 1.628/2015,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar o presente processo administrativo para correção do cálculo dos adicionais por tempo de serviço do segurado Antônio Roberto da Costa, matrícula nº 916 do IPREMPE, instituidor do Benefício de Pensão da Sra. Maria de Lourdes Alves da Costa.

Art. 2º. A beneficiária será assegurado o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa perante o IPREMPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 09 de janeiro de 2025.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que este(a)
Portaria foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura
Municipal de Perdigoão em 09 / 01 / 2025
onde permanecerá por 30 dias
O referido é verdade e dou fé
Perdigoão - MG, 09 / 01 / 2025

Ass. do Servidor Matrícula: 117-6